



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 91, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera inciso IV do Art. 2º, do Decreto nº 97/2018, que “Dispõe sobre atribuições de aulas em caráter temporário a docente, em regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos art. 20 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011,

### DECRETA:

**Art. 1º** O inciso IV do Art. 2º, do **Decreto nº 97/2018**, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

I - .....

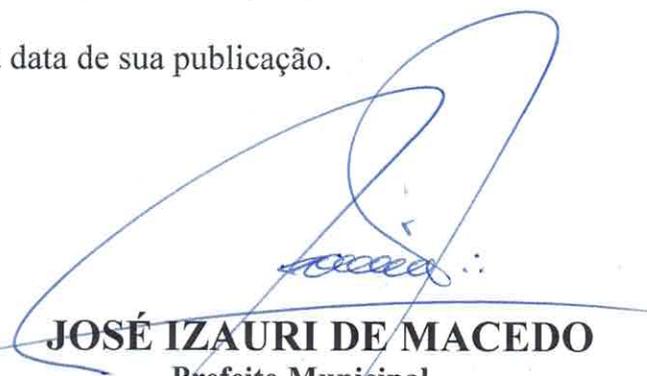
II - .....

III - .....

*IV - cursos de capacitação regulamentados por edital específico.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2467 DE 28 / 10 / 2019